

REGULAMENTO - CAMPANHA AMIGO INDICA AMIGO – AMIGO CRESCE JUNTO & CONCURSO CULTURAL 2026.2

A **CAMPANHA AMIGO INDICA AMIGO – AMIGO CRESCE JUNTO & CONCURSO CULTURAL 2026 (“Campanha”)** é uma iniciativa do Centro Universitário União das Américas Descomplica Uniamérica (“DESCOMPLICA UNIAMÉRICA”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.355.428/0001-05, instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ocorre por mera liberalidade e conveniência institucional, nos termos do presente Regulamento.

A participação nesta Campanha implica o conhecimento prévio, integral e irrestrito de todas as disposições aqui previstas, bem como a aceitação plena e irrevogável das regras estabelecidas.

1. DO OBJETIVO DA CAMPANHA

A presente Campanha tem por objetivo incentivar a indicação de novos alunos para os cursos de graduação oferecidos pelo DESCOMPLICA UNIAMÉRICA, valorizar os alunos regularmente matriculados como embaixadores institucionais e ampliar a captação de matrículas qualificadas para o período letivo 2026.2, fortalecendo o relacionamento da Instituição com sua comunidade acadêmica.

2. DO PÚBLICO ELEGÍVEL

Poderão participar da Campanha, na condição de indicantes, os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do DESCOMPLICA UNIAMÉRICA, desde que não possuam pendências acadêmicas ou financeiras no momento da validação das indicações.

Poderão ser indicadas pessoas físicas que não possuam qualquer vínculo acadêmico anterior com a Instituição, desde que realizem matrícula válida em curso de graduação para o período letivo 2026.2, dentro do prazo de vigência da Campanha.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

A Campanha terá início 01 de julho de 2026 e se encerrará em 23 de agosto de 2026. O período destinado ao registro das indicações compreenderá o intervalo entre 01 de julho de 2026 e 23 de agosto de 2026. A validação das indicações ocorrerá a partir de 23 de agosto de 2026, estendendo-se até 30/10/2026. A avaliação da melhor frase e a premiação ocorrerão no dia 10/11/2026.

A Instituição reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, por motivo de força maior ou conveniência institucional, mediante divulgação em seus canais oficiais.

4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

A participação na Campanha dar-se-á exclusivamente por meio do preenchimento de formulário digital oficial disponibilizado pela Instituição. O aluno indicante deverá informar corretamente seus dados pessoais e acadêmicos, incluindo número de RA (registro Acadêmico), nome completo e curso em que se encontra matriculado, bem como os dados do indicado, consistentes em nome completo, número de WhatsApp válido para contato e curso de interesse.

As indicações realizadas fora do formulário oficial ou com dados incompletos, incorretos ou inconsistentes serão automaticamente desconsideradas. Após o registro da indicação, o time de vendas do DESCOMPLICA UNIAMÉRICA realizará contato com o indicado para validação das informações e eventual efetivação da matrícula.

5. DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO E DO CONCURSO CULTURAL

A indicação somente será considerada válida se o indicado efetivar matrícula dentro do período da Campanha, permanecer com matrícula ativa por, no mínimo, 90 (noventa) dias consecutivos, sem cancelamento.

Para cada indicação realizada, o aluno indicante deverá obrigatoriamente inserir, no formulário digital, uma frase criativa que responda à pergunta: **“Em uma frase: como a presença desse amigo vai transformar a energia da D+UA”**

A melhor frase será selecionada por uma banca julgadora composta pela Pró-Reitora Acadêmica, pela Pró-Reitora de Relacionamento, pelo Coordenador Pedagógico, por 01 (um) Coordenador de Curso e por 01 (um) professor(a), que representarão a comunidade acadêmica da instituição. Serão considerados, para fins de avaliação, os seguintes critérios: (a) aderência ao tema proposto; (b) criatividade; (c) uso correto da língua portuguesa; e (d) não utilização de palavras ou expressões de cunho preconceituoso, racista, político-partidário ou discriminatório de qualquer natureza.

6. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Cada indicação validada concederá ao aluno indicante o benefício de 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor da mensalidade. O desconto será cumulativo, limitado ao máximo de 10 (dez) indicações por aluno, respeitado o teto de 100% (cem por cento) de desconto aplicado a uma única mensalidade, conforme critérios definidos pela Instituição.

O desconto concedido não é retroativo, não gera crédito financeiro, não poderá ser convertido em dinheiro e não poderá ser utilizado para pagamento de taxas administrativas, taxas de secretaria ou quaisquer outros serviços extraordinários.

7. DOS CUPONS E DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Cada indicação válida gerará 01 (um) cupom eletrônico para participação no Concurso Cultural, contendo os dados do indicante, do indicado e a respectiva frase criativa. O número máximo de cupons por aluno indicante será limitado a 10 (dez).

A confirmação do cupom estará condicionada ao efetivo registro da matrícula do indicado no sistema acadêmico oficial da Instituição e ao cumprimento do prazo mínimo de permanência previsto neste Regulamento.

8. DA ESCOLHA DO VENCEDOR E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Concurso Cultural será realizado no dia 30/04/2026. Somente participarão do concurso os alunos que possuírem indicações devidamente validadas. O formato e o canal de divulgação do resultado serão previamente informados pelos canais oficiais do DESCOMPLICA UNIAMÉRICA.

9. DA PREMIAÇÃO

Será contemplado com a premiação 01 (um) aluno indicante, autor da melhor frase escolhida pela banca julgadora. O prêmio consistirá em 01 (um) patinete elétrico, de caráter pessoal e intransferível, não sendo passível de conversão em dinheiro ou em qualquer outro benefício.

Para o recebimento do prêmio, o ganhador deverá estar regularmente matriculado, não possuir pendências acadêmicas ou financeiras e comparecer à Instituição na data designada para a entrega.

10. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será automaticamente desclassificado da Campanha o participante que descumprir quaisquer das disposições deste Regulamento, prestar informações

falsas ou incompletas, realizar autoindicação, promover indicações duplicadas ou tentar fraudar, por qualquer meio, as regras estabelecidas.

11. DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

A Campanha será divulgada por meio dos canais oficiais da Instituição, incluindo redes sociais, WhatsApp institucional, e-mail marketing, site oficial e ambientes virtuais de aprendizagem. O presente Regulamento estará disponível para consulta no site institucional.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O DESCOMPLICA UNIAMÉRICA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a Campanha, a qualquer tempo, por motivo de força maior ou conveniência institucional, bem como de decidir, de forma soberana e irrecorrível, sobre quaisquer casos omissos neste Regulamento.

13. DO SUPORTE

Eventuais dúvidas relativas à Campanha deverão ser encaminhadas à Central de Relacionamento, por meio dos canais oficiais disponibilizados pela Instituição.

Foz do Iguaçu/PR, 22 de junho de 2026.